



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 211

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faz doação de terreno e dá outras providências.

Art. 1º - Fica doado a família dos falecidos PEDRO GOMES DE OLIVEIRA e ALVINA GOMES DE OLIVEIRA, onde encontram-se sepultados no Cemitério desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua sanção, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bayeux, 22 de /
Abril de 1976.

EOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O